



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

www.santoanastacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

Quarta-feira, 09 de dezembro de 2020

Ano I | Edição nº 45

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Atos Administrativos	3
Outros atos administrativos	3
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Revogação / Anulação	4
Atas de Sessões	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santoanastacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santo Anastácio

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: www.santoanastacio.sp.gov.br/

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santoanastacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

www.santoanastacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

Quarta-feira, 09 de dezembro de 2020

Ano I | Edição nº 45

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 148, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

ROBERTO VOLPE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO ser obrigação do Poder Público desenvolver políticas públicas para fomentar o desenvolvimento do município;

CONSIDERANDO que a Associação das Bordadeiras e Artesãos de Santo Anastácio, tem por objeto o fomento dos interesses das atividades das bordadeiras e dos artesãos no âmbito do Município e, por consequência, a geração de empregos e de rendas;

Considerando, Requerimento protocolado sob o nº. 3650, Livro 30, Fls. 38, em 09/09/2020;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado por mais 03 (três) anos, a cessão do imóvel nos termos do Decreto nº. 133, de 27 de novembro de 2017, à Associação das Bordadeiras e Artesãos de Santo Anastácio, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF nº 29.043.414/0001-80.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO VOLPE

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

Publicado e registrado na Seção de Secretaria, na mesma data.

DECRETO Nº. 149, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre aplicação de advertência a servidor público, e dá outras providências”.

ROBERTO VOLPE, Prefeito de Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº. 198, de 17 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Relatório Final e a conclusão sugerida pela Comissão Processante;

DECRETA:

Art. 1º - Ao servidor público lotado no cargo de Pedreiro Sr. Antônio Aparecido de Oliveira Luiz, aplica-se uma ADVERTÊNCIA, com base no inciso I, do artigo 155 c.c. artigo 157, ambos da Lei Complementar nº. 13, de 17 de outubro de 1994.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO VOLPE

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

Publicado e registrada na Seção de Secretaria na mesma.

Portarias

PORTARIA Nº 642, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

ROBERTO VOLPE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, solicitação da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída através da Portaria nº 483, de 06 de agosto de 2020, conforme Requerimento protocolado sob o nº 5.537, livro 30, folhas 79, de 04 de dezembro de 2020;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

www.santoanastacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

Quarta-feira, 09 de dezembro de 2020

Ano I | Edição nº 45

Página 3 de 5

RESOLVE:

Artigo 1º – Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria nº 483, de 06 de agosto de 2020, apresentar a conclusão final dos trabalhos.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO VOLPE

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria na mesma data.

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO EXTRATO TERMO ADITIVO I AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2020

Contratante: Município de Santo Anastácio

Colaboradora: Congregação das Filhas de Maria Missionárias – Educandário São José de Santo Anastácio-SP

Objeto: Custear serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, na forma de atendimento aos mesmos, pela Colaboradora.

Termo aditivo: O presente TERMO ADITIVO tem por finalidade alterar e convalidar o “cronograma de desembolso referente à utilização do recurso financeiro municipal”, conforme Ofício nº 29/2020, de 24/09/2020, da COLABORADORA, acompanhado do Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros do Convênio Municipal, e Ofício nº 409/2020, de 14 de outubro de 2020, da Secretária Municipal de Assistência Social de Santo Anastácio/SP, os quais ficam fazendo parte integrante deste.

Assinatura: 03/12/2020

Licitações e Contratos

Extrato

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 080/2020

Contratante: Município de Santo Anastácio

Contratada: José Luiz Campos Agostini

Objeto: Execução da atividade constante do Projeto nº 3, “Pintura em Tela e Vinil” a ser transmitida pela internet por meio de live através da página oficial do facebook da Prefeitura Municipal de Santo Anastácio (<https://www.facebook.com/pmsantoanastacio>).

Valor total: R\$ 5.000,00

Assinatura: 04/12/2020

Vigência: Até 31/12/2020

Modalidade Chamamento Público nº 01/2020

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 081/2020

Contratante: Município de Santo Anastácio

Contratada: José Aparecido Feliciano

Objeto: Execução da atividade constante do Projeto nº 4, “Brasil que Dança” a ser transmitida pela internet por meio de live através da página oficial do facebook da Prefeitura Municipal de Santo Anastácio (<https://www.facebook.com/pmsantoanastacio>).

Valor total: R\$ 11.159,88

Assinatura: 04/12/2020

Vigência: Até 31/12/2020

Modalidade Chamamento Público nº 01/2020

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 082/2020

Contratante: Município de Santo Anastácio

Contratada: Giovane Moreno Pineda de Jesus

Objeto: Execução da atividade constante do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

www.santoanastacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

Quarta-feira, 09 de dezembro de 2020

Ano I | Edição nº 45

Página 4 de 5

Projeto nº 6, "Meu Violão e o Brasil" a ser transmitida pela internet por meio de live através da página oficial do facebook da Prefeitura Municipal de Santo Anastácio (<https://www.facebook.com/pmsantoanastacio>).

Valor total: R\$ 11.159,88

Assinatura: 04/12/2020

Vigência: Até 31/12/2020

Modalidade Chamamento Público nº 01/2020

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO **EXTRATO DE CONTRATO Nº. 084/2020**

Contratante: Município de Santo Anastácio

Contratada: Alex Junior Rodrigues da Silva

Objeto: Execução da atividade constante do Projeto nº 8, "Caia na Folia" a ser transmitida pela internet por meio de live através da página oficial do facebook da Prefeitura Municipal de Santo Anastácio (<https://www.facebook.com/pmsantoanastacio>).

Valor total: R\$ 11.159,88

Assinatura: 04/12/2020

Vigência: Até 31/12/2020

Modalidade Chamamento Público nº 01/2020

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO **EXTRATO DE CONTRATO Nº. 085/2020**

Contratante: Município de Santo Anastácio

Contratada: Jéssica Arcanjela dos Santos Sanches

Objeto: Execução da atividade constante do Projeto nº 9, "Oficina da Arte" a ser transmitida pela internet por meio de live através da página oficial do facebook da Prefeitura Municipal de Santo Anastácio (<https://www.facebook.com/pmsantoanastacio>).

Valor total: R\$ 3.000,00

Assinatura: 04/12/2020

Vigência: Até 31/12/2020

Modalidade Chamamento Público nº 01/2020

Revogação / Anulação

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Anulação – Pregão 22/2020

O Sr. Prefeito Municipal torna público que anulou o Pregão em epígrafe, tendo por objeto o Registro de Preços para a aquisição de pneus e câmaras.

Santo Anastácio, 03 de dezembro de 2020.

ROBERTO VOLPE - Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 09 de dezembro de 2020

Ano I | Edição nº 45

Página 5 de 5

Atas de Sessões



MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Rua Barão do Rio Branco, 220 - Centro
Fones: (18) 3263-9422 - Fone/Fax: (18) 3263-9426
CEP 19360-000 - SANTO ANASTÁCIO - Estado de São Paulo

CNPJ: 54.279.666/0001-50 - I. E.: Isento
e-mail: pmsantoanastacio@gmail.com / gabinetesantoanastacio@hotmail.com

Considerando a ATA DO RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020 – Processo Licitatório Nº 58/2020, SELEÇÃO REFERENTE A SUBSÍDIO MENSAL PARA ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, MICROEMPRESAS E PEQUENAS EMPRESAS CULTURAIS, COOPERATIVAS, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS QUE TIVERAM AS SUAS ATIVIDADES INTERROMPIDAS, ELABORADA PELO COMITÊ GESTOR DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA LEI FEDERAL nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 – “LEI ALDIR BLANC”, segue:

Constatado que não houve Espaços Culturais Inscritos para objeto do Chamamento Público 02/2020 e para atender o disposto no art. 12 do Decreto 10.464/2020, o qual determina que os recursos não destinados ou que não tenham sido objeto de programação publicada serão revertidos ao fundo estadual de cultura do Estado onde o Município se localiza, assim fica o valor estimado de R\$ 9.000,00 a ser devolvido referente ao Edital 002/2020.

Ainda de acordo com o comunicado 6, onde a SECRETARIA ESPECIAL DE CULTURA - SECRETARIA NACIONAL DA ECONOMIA CRIATIVA E DIVERSIDADE CULTURAL, em publicação feita no D.O.U (Diário Oficial da União) na Seção 3, no dia 6 de novembro de 2020, indicou as contas para depósito da referida devolução de acordo com os Estados, sendo:

ESTADO DE SÃO PAULO:
FUNDO ESTADUAL DE CULTURA
Agência 1.897 – X
Conta nº 19856-0

Santo Anastácio/SP, 03 de dezembro de 2020.


ROBERTO VOLPE
PREFEITO MUNICIPAL


ESTER ALVES CONCEIÇÃO
ASSESSORA DE CULTURA

DIGA NÃO ÀS DROGAS, DENUNCIE - Telefones: 147 e 190 - Plantão: 24 horas por dia - OBS.: A DENÚNCIA É ANÔNIMA